



MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23528.005065/2021-31

Unidade Gestora: MEJC-EBSEH/UFRN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- EBSEH E A AREMAR MIX COMÉRCIO E MANUTENÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], com endereço na na avenida Nilo Peçanha, nº 270, Petrópolis, Natal-RN, neste ato representada pelo Superintendente o Senhor Luiz Murillo Lopes de Britto, brasileiro, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], nomeado através da Portaria nº 209/2017-EBSEH de 01 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 170 de 04 de setembro de 2017; e pelo seu por seu gerente administrativo o Senhor Ricardo Oliveira Matoso, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] nomeado através da Portaria SEI nº 84 de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 786, de 23 de março de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: AREMAR MIX COMÉRCIO E MANUTENÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.455.724/0001-41, com endereço na avenida Alberto Torres, nº 681, Leopoldina, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.051-286, neste ato representada por seu Diretor Técnico Administrativo o Senhor Reyson Teixeira Feliciano Azevedo, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Conforme Processo Administrativo nº 23528.015008/2020-89 em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/04/2022 a 28/04/2023;
- b) o reajuste do valor da avença com base no Índice IPCA, após negociação, em 3,5% (três virgula cinco por cento).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA AO REAJUSTE**

2.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 231.014,16 (duzentos e trinta e um mil quatorze reais e dezesseis centavos).

3.2. O valor anual/global deste Contrato passa a ser de R\$ 231.014,16 (duzentos e trinta e um mil quatorze reais e dezesseis centavos), conforme tabela(s) abaixo:

GRUPO 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS SOB DEMANDA						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QTD. SERVIÇOS/ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
2	4	Manutenção preventiva e corretiva em exaustores axial com diâmetro de 10 a 50 cm instalado em parede/forro	Manut. Preventiva	120	R\$ 31,05	R\$ 3.726,00
			Manut. Corretiva	20	R\$ 144,90	R\$ 2.898,00
	5	Serviço intermediação: Fornecimento anual de peças e insumos para manutenção dos equipamentos do item 4	Fornecimento de peças e insumos	01	R\$ 6.003,00	R\$ 6.003,00
	6	Manutenção preventiva/corretiva: ventiladores oscilantes de parede/coluna com diâmetro de 50 a 70 cm	Manut. Preventiva	360	R\$ 24,44	R\$ 8.797,09
			Manut. Corretiva	60	R\$ 51,75	R\$ 3.105,00
	7	Serviço intermediação: Fornecimento anual de peças e insumos para manutenção dos equipamentos do item 6	Fornecimento de peças e insumos	1	R\$ 3.105,00	R\$ 3.105,00
	8	Manutenção preventiva/corretiva em refrigeradores de 75 a 500 litros	Manut. Preventiva	552	R\$ 46,58	R\$ 25.709,40
			Manut. Corretiva	92	R\$ 114,30	R\$ 10.515,14
	9	Serviço de intermediação de Fornecimento anual de peças e insumos para manutenção dos equipamentos do item 8	Fornecimento de peças e insumos	1	R\$ 14.697,00	R\$ 14.697,00
	10	Manutenção preventiva/corretiva em refrigeradores expositores/freezers vertical/horizontal de 200 a 550 litros	Manut. Preventiva	300	R\$ 51,75	R\$ 15.525,00
			Manut. Corretiva	50	R\$ 186,30	R\$ 9.315,00
	11	Serviço de intermediação de Fornecimento anual de peças e insumos para manutenção dos equipamentos do item 10	Fornecimento de peças e insumos	1	R\$ 10.039,50	R\$ 10.139,50

12	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento vertical de ultra baixa temperatura desenvolvido especificamente para o armazenamento científico, capacidade para armazenamento de 486 litros. Sistema de refrigeração tipo cascata por dois compressores com reserva de capacidade de 3024 BTU para rápida recuperação de temperatura	Manut. Preventiva	12	R\$ 51,75	R\$ 621,00
		Manut. Corretiva	02	R\$ 201,83	R\$ 406,65
13	Serviço de intermediação de Fornecimento anual de peças e insumos para manutenção dos equipamentos do item 12	Fornecimento de peças e insumos	1	R\$ 8.280,00	R\$ 8.280,00
14	Manutenção preventiva e corretiva em purificadores de água tripla filtragem com duas torneiras (água natural e gelada) fixado em parede.	Manut. Preventiva	360,00	R\$ 52,79	R\$ 19.002,60
		Manut. Corretiva	60,00	R\$ 166,12	R\$ 9.967,05
15	Serviço de intermediação de Fornecimento anual de peças e insumos para manutenção dos equipamentos do item 14	Fornecimento de peças e insumos	1	R\$ 9.832,50	R\$ 9.832,50
16	Manutenção preventiva e corretiva em máquina de fabricar gelo BENMAX, modelo BMGX 50/07, capacidade para produzir até 50 kg de gelo por dia e armazenar 07 kg em seu reservatório, inteiramente em aço inox, inclusive sua porta frontal.	Manut. Preventiva	12	R\$ 218,02	R\$ 2.616,27
		Manut. Corretiva	02	R\$ 399,51	R\$ 799,02
17	Serviço de intermediação de Fornecimento anual de peças e insumos para manutenção dos equipamentos do item 16.	Fornecimento de peças e insumos	1	R\$ 2.829,00	R\$ 2.829,00
18	Manutenção preventiva e corretiva em bebedouros elétricos para garrafão do tipo coluna ou mesa com duas torneiras (água natural e gelada)	Manut. Preventiva	360	R\$ 42,92	R\$ 15.451,72
		Manut. Corretiva	60	R\$ 104,55	R\$ 6.272,72
19	Serviço de intermediação de Fornecimento anual de peças e insumos para manutenção dos equipamentos do item 18.	Fornecimento de peças e insumos	1	R\$ 5.106,00	R\$ 5.106,00

20	Manutenção preventiva e corretiva em aquecedores de água elétrico horizontal, reservatório de 200 L cilíndrico, monofásico, tensão nominal 220V.	Manut. Preventiva	60	R\$ 207,00	R\$ 12.420,00
		Manut. Corretiva	10	R\$ 362,25	R\$ 3.622,50
21	Serviço de intermediação de Fornecimento anual de peças e insumos para manutenção dos equipamentos do item 20.	Fornecimento de peças e insumos	1	R\$ 20.355,00	R\$ 20.355,00
VALOR TOTAL - GRUPO 2 : R\$ 231.014,16					

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172841	6153000300	339039	2022NE000186

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 20 de abril de 2022.

(Datado e assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Luiz Murillo Lopes de Britto
Superintendente/MEJC

(Datado e assinado eletronicamente)

CONTRATADA

Reyson Teixeira Feliciano Azevedo

(Datado e assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Ricardo Oliveira Matoso
Gerente Administrativo/MEJC

(Datado e assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA

Maria da Conceição Araújo Fonseca

CPF: [REDACTED]

(Datado e assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA

Kaisa Valeria Macedo da Silva

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **REYSON TEIXEIRA FELICIANO AZEVEDO, Usuário Externo**, em 22/04/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Gregorio Bezerra, Gerente, Substituto(a)**, em 25/04/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Murillo Lopes de Britto, Superintendente**, em 25/04/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kaisa Valeria Macedo da Silva, Assistente Administrativo**, em 26/04/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceicao Araujo Fonseca, Analista Administrativo**, em 26/04/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21011795** e o código CRC **4767BFED**.

Referência: Processo nº 23528.005065/2021-31 SEI nº 21011795